

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 116/2026
De 16 de abril de 2026.

Fica criada a Escola de Educação Infantil em Tempo Integral, situada na Rua do Campo S/N, Muribeca – Sergipe, com a denominação de Escola Municipal de Educação Infantil em Tempo Integral Terezinha Oliveira Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIBECA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Muribeca – Sergipe.

DECRETA:

Art.1º - Fica criada a **Escola Municipal de Educação Infantil em Tempo Integral Terezinha Oliveira Silva**, no âmbito da Rede Pública de Ensino do Município de Muribeca, vinculada à Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

Parágrafo único – A Escola Municipal de Educação Infantil em Tempo Integral Terezinha Oliveira Silva está localizada na Rua do Campo, S/N, neste Município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação – SEMED será responsável pela adoção das providências necessárias ao regular funcionamento da Unidade de Ensino de que trata este decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº113, de 16 de abril de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRASE, REGISTRESE e PUBLIQUESE.

MARIO CÉSAR DA SILVA CONSERVA
Prefeito Municipal de Muribeca